

304 Artigo 12 põe Bandeira no alto

Ocerimonial do Palácio do Planalto recebeu no dia de ontem muitos telefonemas de pessoas que pediam explicações sobre a permanência da Bandeira da Praça dos 3 Poderes no topo do mastro, algumas considerando o fato um desrespeito. Os funcionários do Planalto tiveram que repetir inúmeras vezes o artigo nº 12 da Lei 5.700 de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a apresentação dos Símbolos Nacionais.

Segundo este artigo, "a Bandeira Nacional estará permanentemente num mastro especial plantado na Praça dos 3 Poderes de Brasília, no Distrito Federal, como símbolo perene da Pátria e sob a guarda do povo brasileiro". O artigo acrescenta, no parágrafo 1º, que "a substituição dessa Bandeira será feita com solenidades especiais no primeiro domingo de cada mês, devendo o novo exemplar estar no topo do mastro antes que o exemplar substituído comece a ser arriado".